

RESCISÃO DO ACORDO DE DELAÇÃO PREMIADA COM BASE NA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO

Pesquisador(es): BONFADA, Nathália Marques; SEGER, Juliano dos Santos.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: O acordo de delação premiada figura como um dos grandes instrumentos negociais no âmbito da justiça penal, mas, por omissão no marco legal da Lei 12.850/2013, não se estabelece claramente a consequência jurídica do descumprimento do ajuste por parte do indigitado autor do fato delituoso. Este estudo faz abordagem qualitativa, utilizando-se do método dedutivo, para discutir a possibilidade de superação dessa lacuna normativa por meio do instituto de direito civil da rescisão contratual. O objetivo consiste em realizar uma leitura multidisciplinar da temática para compor esse vazio normativo. Diante dos postulados da exceção do contrato não cumprido, que desonera uma das partes do contrato quando a outra não cumpre com as obrigações assumidas, explora-se a tese de que o Ministério Público pode postular a rescisão do acordo descumprido pela outra parte e, assim, dar prosseguimento à persecução penal. Como forma de ilustrar uma situação concreta, apresenta-se o caso Joesley Batista, reconhecidamente a maior das delações de que se tem notícia no Brasil, para verificar a possibilidade de rescindir-se o acordo por conta da omissão de informações importantes para a investigações e promover-se a correspondente ação penal.

Palavras-chave: Direito Processual Penal. Acordo de Delação Premiada. Rescisão.

E-mails: nathaliabonfada@hotmail.com; julianoseger@mprs.mp.br.

